

# DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 4 de Novembro de 1914



NUM. 38



ADMINISTRAÇÃO  
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin  
Liberato Barroso

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### NEGOCIOS DO INTERIOR

*Expediente do dia 29 de Outubro  
de 1914.*

##### ACTOS:

Exonerando, a pedido, o dr. Gustavo Dodt Barroso do cargo de Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

—Idem, idem, o dr. José Lino da Justa do cargo de Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica.

##### OFFICIOS:

Ao Engenheiro Fiscal das Obras Publicas do Estado, recommendando providencias no sentido de serem fornecidos ao Prefeito Municipal de Fortaleza 10 barricas de cimento com 180 kilos cada uma e 342 metros de manilhas de barro, para serviços municipaes.

—Ao Director da Escola de Aprendizes Artifices do Ceará, declarando que acaba de ser proposta ao cidadão José Maria da Silveira a prorrogação do contracto do predio onde funciona aquella Escola.

—Ao dr. Gustavo Dodt Barroso, agradecendo os inestimaveis serviços que com lealdade, dedicação e reconhecida competencia, prestou ao Governo do Estado.

—Ao sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, declarando que, á falta de outro predio com melhores accomodações, para nelle funcionar a Escola de

Aprendizes Artifices do Ceará, e de accordo com o que lembrou o respectivo Director, foi proposta a prorrogação do praso de arrendamento do predio assobradado em que funciona a mesma escola.

*Expediente do dia 30 de Outubro  
de 1914*

##### TITULOS:

Declarando competir ao Director Geral aposentado desta Secretaria, Licinio Nunes de Mello, o vencimento annual de . . . . . 5:333\$332, na conformidade da lei n. 1023 de 17 de julho de 1911 e do acto de 27 do corrente mez.

—Nomeando o dr. Hermino Barroso para exercer interinamente o cargo de Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

—Idem, o dr. Edgard Borges para exercer interinamente o cargo de Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Idem, o dr. José de Borba Vasconcellos para exercer interinamente o cargo de Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.

##### ACTOS:

Exonerando, a pedido, o dr. Hermino Barroso do cargo de Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

—Declarando sem effeito o acto de 6 de junho deste anno, pelo qual foi transferida a cadeira mixta da povoação de Lagôa das Pedras, do municipio de Guarany, para o arraial Olho d'agua, do mesmo municipio. —Fizeram-se as communicações.

##### OFFICIOS:

Ao sr. Secretario da Fazenda, communicando que, nesta data, o professor dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão reassumiu o exercicio de sua cadeira da Escola Normal, interrompendo sua licença.

—Ao mesmo, pedindo provi-

dencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Beberibe a pagar a professora da cadeira mixta da povoação de Cruzeiro, daquelle municipio, d. Maria da Silva, a quantia de 18\$510, proveniente de ordenado a que fez jús no periodo de 31 de maio a 9 de junho do corrente anno.

—Ao 1.º Secretario do Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo, accusando o recebimento do officio, de 15 do mez corrente, communicando haver sido installada, na mesma data, a 2.ª sessão ordinaria da 8.ª legislatura daquelle congresso.

##### DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De d. Anna Frota, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Barbalha, pedindo pagamento de vencimentos no periodo de 1.º a 13 de setembro ultimo. —Pague-se de accordo com a informação.

—De d. Maria da Silva, professora da cadeira mixta da povoação de Cruzeiro, do municipio de Beberibe, requerendo pagamento da quantia de 31\$116, relativa a seus vencimentos no periodo de 1.º a 10 de junho ultimo. —O mesmo despacho.

—De d. Maria Maximina da Cunha, professora aposentada, requerendo pagamento da quantia de 61\$837, relativa a seus vencimentos do mez de dezembro ultimo. —O mesmo despacho.

—Do Padre Luiz Furtado Maranhão, requerendo pagamento da quantia de 220\$600, proveniente dos alugueis de sua casa onde funciona a escola publica do sexo masculino da cidade de Milagres. —O mesmo despacho.

—Dos srs. Antonio de Oliveira & C.ª, requerendo pagamento da importancia de 541\$300, relativa a fornecimentos feitos á Directoria de Obras Publicas do Estado. —O mesmo despacho.

**NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA**

*Expediente do dia 30 de Outubro de 1914*

ACTO:

Concedendo tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde, ao bacharel Genesio Lustosa Cabral, Juiz Substituto do termo de Milagres.—Communicou-se.

DESPACHOS DE PETIÇÕES:

—De José Theophilo G. de Oliveira, requerendo pagamento de 156\$880, de medicamentos fornecidos á cadeia publica desta capital, em agosto e setembro ultimos.—Pague-se a quantia de 156\$880, de accordo com a informação.

—De J. G. Parente, solicitando pagamento de 52\$000, de diversos artigos fornecidos a esta Secretaria.—Pague-se a quantia de 52\$000.

—Do «Lloyd Brasileiro», requerendo pagamento de 170\$300, de passagens fornecidas de ordem desta Secretaria.—Pague-se a quantia de 170\$300, de accordo com a informação.

—De João Francisco da Costa e Silva, pedindo pagamento de 35\$000, de serviços de automovel feitos á Delegacia de Policia.—Pague-se a quantia de 35\$000, de accordo com a informação.

—De José Aderaldo de Aquino, 2.º tabellião publico do termo de Benjamin Constant.—2.º despacho:—Concedo a licença de tres mezes em prorogação.

OFFICIOS:

Ao sr. Presidente do Tribunal da Relação communicando que, no dia 17 do corrente mez, o bacharel Eugenio Marinho de Saboya, prestou compromisso e assumiu o exercicio do cargo de Juiz Substituto do termo de Massapê, comarca de Sobral.

—Identico ao sr. dr. Secretario da Fazenda.

—Ao mesmo, scientificando que, no dia 8 do corrente, o adjunto do Promotor de Justiça da comarca de Iguatú, cidadão Leonel Alves de Carvalho, assumiu o exercicio geral da Promotoria, por ter o Pro-

motor effectivo entrado em goso de licença.

Ao sr. Juiz Substituto do termo de Lavras, providenciando no sentido de serem postos em concurso os officios de segundo Tabellião do Publico Judicial e notas, creado pelo art. 3.º da lei n. 1226 de 29 de agosto do corrente anno.

—Ao sr. engenheiro-gerente da «The Ceará Gas Co. Ltd.», solicitando providencias no sentido de serem collocadas mangas e camisas incandescentes nos bicos de iluminação do novo quartel da Guarda Civil, á rua Senna Madureira, bem assim no antigo quartel da mesma Guarda, á Praça do Ferreira.

**CADEIA PUBLICA**

Cadeia Publica de Fortaleza, em 30 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 82 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 2, inclusive 1 que é correccional.

De ordem de V. Exc. foi posto hontem em liberdade o preso de correção Felipe Santiago de Araujo, que se achava recolhido desde o dia 30 de setembro ultimo.

Funcionou hontem a escola estabelecimento.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar, comandada pelo sargento José Raymundo de Moraes.

*João Peixoto Lins,*  
Carcereiro.

Cadeia Publica de Fortaleza, em 31 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 3, inclusive 1 correccional.

De ordem do dr. Delegado de Policia foi recolhido a esta cadeia,

á prisão competente, no dia 28 do corrente mez, Sixto Bivar, preso no mesmo nia ás 20 e meia horas, em flagrante delicto do crime de homicidio na pessoa do inditoso José Mendonça Nogueira, em frente ao Club dos Diarios, tendo o referido preso sahido nos dias 29 e 30, afim de assistir á inquerição de testemunhas perante a mesma autoridade.

Funcionou hontem a escola deste estabelecimento.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar, comandada pelo sargento Sebastião Barbosa da Silva.

*João Peixoto Lins*  
Carcereiro

**NEGOCIOS DA FAZENDA**

*Expediente do dia 31 de Outubro de 1914*

PORTARIA:

Determinando ao sr. collector de Sobral que restitua ao cidadão Antonio Enéas Pereira Mendes, ex-collector desse municipio a quantia de 583\$282, proveniente do saldo verificado a seu favor na liquidação definitiva das suas contas referentes ao periodo de sua gestão, de 30 de maio de 1912 a 27 de março do corrente anno.

**PODER JUDICIARIO****TRIBUNAL DA RELAÇÃO**

*Sessão ordinaria em 30 de Outubro de 1914.*

Presidente: Desembargador Oliveira Praxedes.

Secretario: Dr. João Augusto Perdigão.

PASSAGEM

Do Desembargador Dantas Ribeiro ao Desembargador Moreira da Rocha: Recurso de «habeas corpus» n. 870, de S. Benedicto.

Do Desembargador M. da Rocha ao Desembargador Fernandes Vieira: Embargos na app. civil n. 1118, de Sobral.

Do Desembargador Felix Candido ao Desembargador Claudio

Ideburque: App. crime n. 3223, do Jury de Morada Nova.

#### DIA PEDIDO

Pelo Desembargador M. da Rocha: App. crime n. 3225, do Jury da União; appellante o Juiz de Direito; appellado Herculano de Mello Pereira Filho.

Pelo Desembargador Claudio Ideburque: Recurso de «habeas-corpus» n. 866, da Granja; recorrente o Juiz de Direito; recorrido Pedro Pires do Nascimento.

Pelo Desembargador Fernandes Vieira: Recurso de «habeas-corpus» n. 867, do Jardim; recorrente o Juiz de Direito; recorrido Antonio Francisco do Nascimento; e app. crime n. 3225, do Jury de Morada Nova; appellante o Juiz de Direito; appellados os réos João Francisco de Paes e Luiz Francisco Paes.

#### DILIGENCIA

Vista ao Desembargador Procurador Geral: Recurso de «habeas-corpus» n. 871, 872, 873, 874, 875 e 876, da Fortaleza e app. crime n. 3234, do Cascavel.

Pareceres do Procurador Geral. Embargos na app. civil n. 969, de S. Francisco.

A' nova distribuição: Recurso de «habeas corpus» n. 869, de Tamboril, e app. crime n. 3228, do Jury da Fortaleza.

#### DISTRIBUIÇÃO

Ao Desembargador Moreira da Rocha: Appellação civil n. 1148, da Fortaleza. Appellantes o Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado e o dr. José Lino da Justa; Appellados o Governo e a Fazenda do Estado.

Ao Desembargador Claudio Ideburque: Appellação crime n. 3235, do Jury da Fortaleza; Appellante o réo João Ferreira de Lima, appellada a Justiça.

Ao Desembargador Fernandes Vieira: Appellação Civil n. 1141, de S. Benedicto. Appellantes o dr. Francisco Rodolpho do Amaral e seus irmãos, appellados Vicente Carneiro de Araujo Sobrinho e sua mulher.

#### JULGAMENTO

Recurso de «habeas-corpus» n.

865, da Granja; recorrente o Juiz de Direito; recorrido Juvenal Francisco Mendes. Relator o Desembargador Dantas Ribeiro: Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida.

Embargos no conflicto de attribuição.

N. 861, de Fortaleza; embargantes Caminha & Irmão, embargado o Desembargador Procurador Geral pelo inspector de hygiene. Relator o Desembargador Dantas Ribeiro. Julgou-se por sentença desistencia dos embargos ao accordão.

Foi Juiz semanario o Desembargador Dantas Ribeiro.

## Pelos municipios

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal dessa villa do Assaré, para a approvação da eleição de 3 vereadores á mesma Camara.

Aos 3 dias do mez de outubro de 1914, nesta villa do Assaré, na casa da Camara Municipal, ás 10 horas da manhã, presente o cidadão Manoel Alves de Oliveira e os vereadores Antonio Ferreira Candéa, Elias de Oliveira Arraes e os supplentes compromissados na forma da lei Raymundo Paes de Castro Alencar e João de Alcantara Doca, commigo secretario abaixo nomeado e assignado; pelo Presidente foi dito que a presente reunião tinha objectivo proceder á apuração da eleição de 3 vereadores á esta mesma Camara, cuja eleição foi procedida a 25 de setembro proximo findo para prehenchimento das vagas abertas pelas renunciias que fizeram os vereadores Agnello Onofre Farias, Euclides Onofre de Souza e Firmino Antonio de Araujo; como, hoje perfazia os 8 dias preceituados no art. 66 da lei n. 193 de 24 de setembro de 1894, convidava aos srs. vereadores á fazerem a referida apuração servindo-se para isto das authenticas remetidas a esta Camara pelas mezas das 3 secções eleitoraes deste mu-

nicipio. Em seguida passou-se a fazer a apuração de cujo resultado verificou-se o seguinte: João Pereira Pinto, creador, residente em 3 Barras, cento sessenta e oito votos; Manoel José do Nascimento, artista, residente nesta villa, com cento sessenta e seis votos; Manoel Pereira Evangelista, creador, residente em Peryta, com cento e cincoenta votos; José Onofre de Souza, negociante, residente nesta villa, com dezoito votos; Agnello Onofre de Farias, creador, residente nesta villa, com doze votos. Em virtude desta apuração foram considerados eleitos vereadores João Pereira Pinto, Manoel José do Nascimento e Manoel Pereira Evangelista. Em seguida mandou o sr. Presidente da Camara lavar esta acta, a qual foi transcripta no livro especial do escrivão ad-hoc José Raymundo e Silva designado pelo mesmo Presidente. Para fazer a referida transcripção ordenou ainda o sr. Presidente, que desta acta se extraissem 4 copias, as quaes depois de assignadas pela Camara e conferida e concertada pelo mesmo escrivão ad-hoc que a transcreveu se remetterssem 3 aos 3 cidadãos eleitos vereadores para lhes servirem de diploma e outra ao exmo. sr. dr. Secretario dos Negocios do Interior para os devidos fins. E nada mais havendo a tratar, fiz esta acta em que assigna o Presidente e mais membros. Eu, José Onofre de Souza, secretario, a escrevi e assigno A. de Oliveira, E. Arraes, F. Candéa, R. Paes, J. Doca, José Onofre de Souza, secretario.

*Manoel Alves de Oliveira,*  
Presidente.

*Antonio Ferreira Candéa,*  
*Elias de Oliveira Arraes,*  
*Raymundo P. Castro Alencar,*  
*João de Alcantara Doca.*

Conferida e concertada.

Assaré, 3 de Outubro de 1914.

O escrivão ad-hoc,  
*José Raymundo e Silva.*

## Repartições Federaes



### Delegacia Fiscal

Officio s/n de 8—10—914—  
Do Ministerio da Fazenda declarando haver resolvido que o 2.º Escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Almerindo Martins de Castro, nomeado para esta Delegacia, tomou posse, continuando addido á Directoria do Gabinete.

Officio n. 20—5—10—914—  
Da Directoria Geral de Contabilidade declarando que foi recebida a importancia de 45:645\$121 constante de vales ouro.

Officio s/n de 1—10—914—  
Do collector de Benjamin Constant remettendo o balancete da receita e despeza com o saldo de 199\$500.

Officio n. 110 de 17—10—914—  
Do Administrador da Mesa de Rendas do Aracaty, pedindo para ser remettida ao Sr. Ministro da Fazenda uma petição em que pede augmento de vencimentos.

Petição de 22—10—914—De José Custodio Costa, pedindo permissão para retirar da Caixa Economica a quantia de duzentos mil réis.

## EDITAES

### TRASLADO

Protesto que faz em notas o cidadão João Favella de Macedo, como abaixo se declara.

Aos sete dias do mez de outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Lavras, termo e comarca do mesmo nome, do Estado do Ceará, em meu cartorio apresentou-se em propria pessoa o cidadão João Favella de Macedo, acompanhado das testemunhas Enéas Alves Bezerra e tenente-coronel José Joaquim de, Maria Lobo, e por elle me foi referido em razão de meu officio, tomasse por

termo o seu protesto pelo mesmo assignado contra o inventario de Manoel Gomes Fiúza, procedido no termo de Varzea-Alegre, em qual foram inventariadas terras que foram de seu avô Manoel Vieira da Costa, na forma do seu documento apresentado, o qual ~~vae~~ ~~infra~~ e transcripto: Protesta João Favella de Macedo na certeza, por ter chegado ao seu conhecimento, que fôra inventariada agora a herança em terra de seu avô Manoel Vieira da Costa, no Juizo de Orphãos da villa de Varzea Alegre, sita no sitio Chico, d'aquelle termo, como prova com a certidão que inclue no presente protesto, vem na forma da lei protestar desta extorção a seu direito e de seus manos, visto como não fizeram e nem autorizaram a fazerem transacção alguma com a dita terra. Quando a mãe do protestario falleceu tinha elle quatro annos, e se no inventario feito por fallecimento de sua terra mãe, essa terra não fôra figurada, nada tem elle protestario com tal falta, a qual, dada, vinha era redobrar o seu quinhão e dos herdeiros, por força da lei, e assim lavra seu protesto com a certidão que acompanha, prometendo fazel-a publicar nos jornaes, pela copia do mesmo, que lhe será fornecida, para salvaguardar seus direitos em todo tempo. Assim protestado fica. Lavras, seis de outubro de mil novecentos e quatorze. João Favella de Macedo. Transcripto o documento acima, me foi requerido pelo protestante, se desse por lavrado o seu protesto perante a mim tabelião que assigno com o mesmo e as testemunhas Enéas Alves Bezerra e José Joaquim de Maria Lobo. Lavras, sete de outubro de mil novecentos e quatorze. O tabellião publico interino Raymundo Vianna, João Favella de Macedo, José Joaquim Maria Lobo, Enéas Alves Bezerra. Está collocada e devidamente inutilizada uma estampilha do sello federal no valor de quatrocentos réis.

Está conforme ao original e do qual foi extrahida bem e fielmente o presente traslado, que depois

de conferido e concertado, o subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho de verdade Lavras, sete de outubro de mil novecentos e quatorze. O tabelião publico interino. Raymundo Vianna.

### DOCUMENTO

Certifico que revendo o inventario do fallecido Manoel Vieira da Costa, e sua mulher Maria Correia Lima, nelle encontrei o pagamento de que trata a petição supra, do theor seguinte: Pagamento do co-herdeiro Manoel Antonio Favella (Correia) de sua legitima da quantia de vinte oito mil oitocentos setenta e um réis, que sae á margem (2\$871). Haverá em tacho de cobre avaliado por cinco mil réis que sae fora á margem (5\$000). Em um carro de madeira, a quantia de dois mil réis, que sae fora á margem (2\$000). Haverá na casa e engenho, dois mil réis, que sae fora á margem (2\$000). Haverá na posse de terra do sitio Chico, a quantia de desenove mil oitocentos e setenta e um réis, que sae fóra á margem (10\$871). Era o que se continha em dito pagamento fielmente copiado do inventario, julgado por sentença pelo doutor juiz de Direito interino da comarca, Mileno de Torres Bandeira, em desenove de dezembro de mil oitocentos setenta e nove, e dou fé. Varzea-Alegre, 5 de outubro de 1914.

O escrivão de orphãos,

*Joaquim Felix de Araujo*  
744—49

### Faculdade de Direito

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Director, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que de hoje a 14 do corrente mez, estarão abertas nesta secretaria as inscrições para exames dos diversos annos do curso desta Faculdade, relativos á primeira epocha.

Secretaria da Faculdade de Direito do Ceará, em 1.º de Novembro de 1914.

O Secretario  
*Arthur Motta*